**MENSAGEM**
**OF. GP. N° 001/2022**

**Ilha Comprida, 07 de janeiro de 2022.**

**Senhora Presidente,**
**Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo viabilizar a transferência de recursos financeiros que terão as seguinte destinações:

a) Edificação/Construção da Casa da Juventude, através do Termo de Convênio nº 101679/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no importe de R$ 941.444,47 (novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), dos quais R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil) são de responsabilidade do Estado, e R$ 151.444,47 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), são contrapartida do Município.
b) Sinalização turística, através do Termo de Convênio nº 000082/2021, celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens, no importe de R$ 655.302,86 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos); sendo este valor integralmente de responsabilidade do Estado.
c) Reurbanização do Boqueirão Norte, através do Termo de Convênio nº 000105/2021, celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagem, no importe de R$ 2.294.050,83 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta reais e oitenta e três centavos); sendo este valor integralmente de responsabilidade do Estado.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

**À Exma. Senhora**
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**
**ILHA COMPRIDA/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 001/22,**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.739.353,69 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02.24 | | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV | | | | |
| 02.24.03 | | DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS | | | | |
| | 15.452.0006.1005 | URBANIZAÇÃO | | | | |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2 | 110.000 | (01) | 655.302,86 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2 | 110.000 | (02) | 2.294.050,83 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2 | 100.001 | (03) | 790.000,00 |
| ***TOTAL*** | | | | | | ***R$ 3.739.353,69*** |

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Turismo e Viagens para (01) Sinalização Turística, convênio nº 82/2021 e para (2) Reurbanização do Boqueirão Norte, convênio nº 105/2021 e pelo repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional para (3) Edificação – Construção da Casa da Juventude.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**